

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2024

Edição 2821
06 páginas

**EXPEDIENTE**

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Claudinei Belo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohli Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 1º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

VEREADOR: Emerson Polovei

DECRETOS

DECRETO Nº 331/2024

DATA: 17/06/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 389.022,92 (trezentos e oitenta e nove mil e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.582 de 06 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 389.022,92 (trezentos e oitenta e nove mil e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

15 SECRETARIA DE CULTURA
15.002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.2150.2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
008036 001063 Fundo da Cultura - Transferências da Política Nacional Aldir - LEI 14.399/22 R\$ 154.590,47

15 SECRETARIA DE CULTURA
15.002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.2150.2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008056 001063 Fundo da Cultura - Transferências da Política Nacional Aldir - LEI 14.399/22 R\$ 200.432,45

15 SECRETARIA DE CULTURA
15.002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.2150.2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
008065 001063 Fundo da Cultura - Transferências da Política Nacional Aldir - LEI 14.399/22 R\$ 34.000,00

TOTAL.....R\$ 389.022,92

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.1063	46905-X	B.B. - FUNDO MUN. DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC 14399/22	R\$ 389.022,92
TOTAL DAS FONTES			R\$ 389.022,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 17 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

DECRETO Nº 341/2024

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras



providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal c/c artigo 5º, XXXVI da Constituição Federal e conforme o protocolado sob nº 2282/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Adriana Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº *.730.***-8/PR e do CPF sob nº ***.605.***-97, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal c/c artigo 5º, XXXVI da Constituição Federal - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Provento Integral da Média - sem paridade aos servidores da ativa – Base de Cálculo média das 80% maiores remunerações.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.860,01 (dois mil oitocentos e sessenta reais e um centavo), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 342/2024

“*Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências*”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 5371/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho aos Professores abaixo relacionados, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR(A)	INSTITUIÇÃO ESCOLAR	AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIO E DATA DE INÍCIO
Maria Irene Volanin	Escola Municipal do Campo de Tijucu Preto	A partir de 10/06/2024, para suprir a necessidade de complementação de hora atividade, conforme justificativa da Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 343/2024

Autoriza o fechamento e a utilização de vias urbanas.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 5232/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Madre Teresa de Calcutá, no dia 18 de agosto de 2024, no período compreendido entre as 08h00min e 17h00min, para a realização de evento, conforme o contido no protocolo nº 5232/2024.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Nicolau Kluczkowski.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIAS

RETIFICAÇÃO PORTARIA 127/2024

“*Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências*”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Inacio Kosechen**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Operacional Masculino*, de 28/05/2024 a 27/06/2024.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa ARMAZÉM SANTA LUZIA LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 204/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para prestação de serviços, por empresa especializada, de perfuração e desmonte de rochas, com o fornecimento de equipamentos, mão de obra, explosivos, liberação no exército, escolta armada e técnico capacitado, com malha a ser definida no momento da detonação, na pedreira municipal”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 135/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei



14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 204/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 18 de junho de 2024.

Luana Maiara Dolnei

Assessora do Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa FAC Veículos LTDA, convocada a assinar o Contrato nº 160/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo B, zero km, na cor branca, ano/modelo mínimo 2023/2024, conforme Resolução SESA nº 1429/2023.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90042/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

O contrato será encaminhado por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor do contrato nº 160/2024, cientes da publicação do mesmo, após as devidas assinaturas, e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 19 de junho de 2024.

João Ediuva Ignácio

Departamento de Licitações

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 14/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: MISLAINNI RODRIGUES DE PAULA
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
 VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 31/08/2024
 DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 18/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: LUCIA MARGARIDA PEREIRA DA SILVA DE CAMPOS
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 31/08/2024

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 03/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: MARIA DE LURDES FERNANDES HORST
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.
 VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 31/08/2024.
 DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 04/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: ELISANGELA KAMINSKI KULEK
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.
 VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 31/08/2024.
 DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 07/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: SILVANA SETNI
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.
 VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 31/08/2024.
 DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 37/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: ADRIANE APARECIDA SKRENTKOVICZ
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.
 VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 31/08/2024.
 DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 41/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: BERNADETE APARECIDA LOPES GARCIA GOIS
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.
 VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 31/08/2024.
 DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 01/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: TEREZINHA RYZIK
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.(Secretaria de Administração)
 VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 31/08/2024.
 DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 28/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: BERNADETE SETNI
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.(Secretaria de Administração)
 VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 31/08/2024.
 DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 27/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: ROSELI VIEIRA NEZA

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 31/08/2024.

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 20/2023

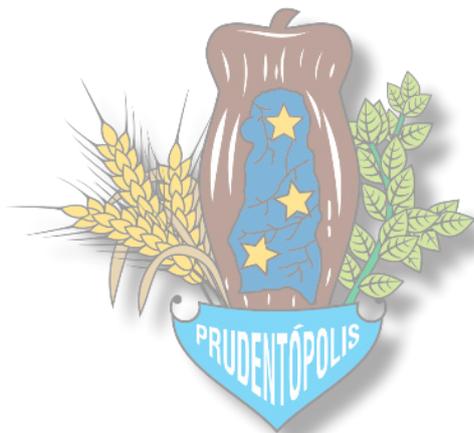
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: CECILIA VIEIRA ALVES

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.(Secretaria de Administração)

VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 31/08/2024.

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br